

| | |
|--------------|---|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS/1112192 |
| GESTOR: | PATRICIA PARREIRA SARAIVA |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de BARRA DO GARCAS, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Art. 54; Art. 63, II, "c")

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação |
|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|-------------|------------------------------------|
| JORNAL DA AMM | 1º BIMESTRE RGF | 1 | 21/06/2018 | 30/05/2018 | Publicação informada fora do prazo |

O Poder Executivo do Município de BARRA DO GARCAS encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de BARRA DO GARCAS para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 9 de outubro de 2018

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.